LEI Nº 3537, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

EXTINGUE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor Gabinete, padrão CC 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 3.132, de 29 de dezembro de 2000.

Art. 2º Fica criada uma (01) Função Gratificada com a denominação de Coordenador(a) de Esportes, na Diretoria Municipal de Esportes, da SMEE, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. As atribuições da Função Gratificada de Coordenador(a) de Esportes são:

a) coordenar as atividades desenvolvidas na Diretoria de Esportes;

b) colaborar com a Diretoria de Esportes na implementação das políticas de esporte e lazer do Município, bem como na organização geral da Diretoria a qual está vinculado(a);

c) Articular-se com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte na implementação dos trabalhos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Esteio, 27 de junho de 2003.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal